LEI Nº 963,
DE 22 DE MARÇO DE 2.012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de março de 2012, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 015/2012 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 56.460,00 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), necessários para atender os repasses do Governo do Estado nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0044.2068.0000	Plantão Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
0.02.81	Fonte de Recursos	
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0044.2068.0000	Plantão Social	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$ 6.000,00
0.02.81	Fonte de Recursos	
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0044.2068.0000	Plantão Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0.02.81	Fonte de Recursos	
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 6.000,00
0.02.81	Fonte de Recursos	
02	PODER EXECUTVO	

02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2065.0000	Ações Sócio Educativas	
3.3.90.39.00	Material de Consumo	R$ 6.000,00
0.02.81	Fonte de Recursos	
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.460,00
0.02.81	Fonte de Recursos	
	VALOR	R$ 109.426,32

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com os recursos repassados por intermédio do convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo nº 53/201, no valor de R$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e pelo Programa de Proteção Social Especial, Ficha de Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 22 DE MARÇO DE 2012.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal